



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.768

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 40.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.515/2022 fica a Secretaria de Finanças autorizada a abrir crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	40.000,00

PARA:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização	40.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de outubro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8768
FOI PUBLICADA(O) em 05/10/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)